Ofício nº 379

Lapa, 22 de Julho de 2008

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis, para ser submetido a referendo, o Convênio 001/2008, celebrado entre o Município da Lapa e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA e o Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, visando a execução das ações relativas ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social.

Outrossim, informo que o referido Convênio é objeto do Projeto de Lei nº 057/2008, enviado a esse Poder Legislativo por intermédio do Ofício nº 378/2008.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

*Miguel L H. Batista*
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo nº: 672 / 2008
Data: 24/07/2008 - 14:46
Responsável: CTC

EXMO. SR.
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Secretaria de Estado da Criança e da Juventude

Publicado no D.O.E. nº 7695
Dia 07 / 04 / 2008

GOVERNO DO PARANÁ

**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE- SECJ**

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDCA**

**FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA- FIA**

# TERMO DE CONVÊNIO

**Nº. 001/08, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE – SECJ, CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA, O FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DA LAPA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.**

O Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – **SECJ**, neste ato representada pela sua Secretária do Estado Srª **THELMA ALVES DE OLIVEIRA** o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CEDCA** e o Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **CEDCA/FIA**, representado neste ato pela sua Vice Presidente, Srª **ELIANA ARANTES BUENO SALCEDO**, doravante denominados **CONCEDENTES**, e o **MUNICÍPIO DA LAPA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.020.452/0001-05 com sede à Praça Dona Mirazinha Braga, nº 87, Centro, Estado do Paraná, representado neste ato pelo seu Prefeito Senhor **MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA** portador do CPF/MF 027.311.939-72 e RG 678.358-9, Órgão Expedidor SSP/I.I.PR. com domicílio à Rua Barão do Rio Branco, nº 1995 Cep- 83.750-000, doravante denominado **CONVENENTE** tendo entre si justo e acordado, celebram o presente Termo de **CONVÊNIO**, aprovado pelos Conselheiros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA**, de acordo com a Lei nº 10.014 de 29 de junho de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 3.963 de 29 de agosto de 1994, às quais os partícipes desde já se sujeitam e, resolvem de comum acordo pactuar obrigações recíprocas, através do presente e mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente Termo de Convênio, tem por objetivo a transferência de recursos dos **CONCEDENTES** ao **CONVENENTE** para execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente, conforme proposta realizada no projeto e plano de aplicação constantes no protocolado sob o nº 9.572.578-3 de 09 de Julho de 2007 e destinado à ***Aquisição de Material de Consumo (Artigos Esportivos), Prestação de Serviços de Terceiros (Instrutores) para o Projeto "Integrando Pais e Filhos no Final de Semana")***, originário do **"BANCO DE PROJETOS"- FIA DOAÇÃO**, **Deliberação nº 006/2005-CEDCA**, em atendimento à crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cumprindo os preceitos da Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – E.C.A.

**Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ**
Rua Hermes Fontes, 315 – Batel
CEP:80440-070 – Curitiba – Paraná
Fone/Fax: (41) 3270-1000

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA ___/___/___

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** O Processo Protocolado sob nº 9.572.578-3, passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de suas transcrições.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** A execução do objeto, oriundo da Transferência Voluntária, ficam sujeitas às normas pertinentes à Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei Complementar Estadual nº 113/2005, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.117/06, Lei Estadual nº 15608/07 e Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS**

**I - Obrigações e competências dos CONCEDENTES**

a) Repassar recursos financeiros ao **CONVENENTE**;
b) Acompanhar e avaliar a execução do Projeto Social, conforme o estabelecido na Cláusula Primeira (Objeto);
c) Acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados, por meio de relatórios, inspeções, visitas e emissão de atestado da satisfatória realização do objeto do convênio.
d) Acompanhar, o desenvolvimento dos programas em tela, emitindo o respectivo atestado de objetivos atingidos, o qual terá anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-**CMDCA** e Conselho Tutelar-**C.T**.

**II - Obrigações e competências do CONVENENTE**

a) Receber os recursos financeiros oriundos dos **CONCEDENTES** e aplicá-los de acordo com o **Plano de Aplicação** previamente aprovado e constante do processo protocolado sob o nº 9.572.578-3;
b) Qualquer alteração no **Plano de Aplicação** aprovado, somente poderá ser efetivada, após consulta e aprovação pelo órgão repassador do novo **Plano de Aplicação**, o qual não poderá alterar os objetivos do Convênio.
c) Quando da execução total do objeto do Convênio, na hipótese de sobra de recursos e/ou de aplicação financeira, poderá ser utilizado, mediante apresentação de **Plano de Aplicação Complementar**, o qual deverá ser aprovado pelo órgão repassador, sendo que os itens a serem adquiridos deverão estar dentro da mesma classificação orçamentária e relacionado com o objeto do Convênio.
d) Movimentar os recursos financeiros liberados pelos **CONCEDENTES**, exclusivamente, em conta específica vinculada ao Convênio;
e) Não utilizar os recursos recebidos dos **CONCEDENTES,** inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
f) Promover o crédito do recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso e com o disposto na Cláusula Quarta do presente instrumento;
g) Realizar as despesas para a execução do objeto do Convênio, expresso no **Plano de Aplicação**, exclusivamente dentro da vigência deste instrumento;
h) Na aquisição de **Material de Consumo**, solicitar fiscalização da **SECJ**, logo após o recebimento dos materiais.
i) Atender prontamente, solicitação feita pela **SECJ/CEDCA/FIA**;

**Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ**
Rua Hermes Fontes, 315 – Batel
CEP:80440-070 – Curitiba – Paraná
Fone/Fax: (41) 3270-1000

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA ___/___/___

j) Cumprir e fazer cumprir as determinações contidas na Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

k) Criar **Unidade Gestora de Transferências- UGT**, da entidade tomadora dos recursos, para atendimento ao previsto no Art. 2º, XXI, a, b, c, d, da **Resolução nº 03/2006- T.C.**

l) Para emissão do Termo de Objetivos Atingidos o Município deverá solicitar aos **Concedentes** com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias.

m) Para execução do objeto estabelecido na Cláusula Primeira o **CONVENENTE** deverá obrigatoriamente cumprir o disposto na **Lei Estadual nº 15.117** de 12/05/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA.**
Este Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado no interesse das partícipes, **desde que, manifestado com 90 (noventa) dias de antecedência.**

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**
Os recursos para a execução do objeto deste **Convênio**, no montante de **R$ 42.344,21 (Quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)** correrão à conta dos orçamentos dos **CONCEDENTES,** conforme abaixo discriminado:

**Recursos dos CONCEDENTES**

**R$ 42.344,21** (Quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos) à conta da dotação orçamentária **P/A 2644, Rubrica 33.40.41** número do empenho 55600000800029-1 do dia 18/03/2008, **Fonte 250- Fia Doação** (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência), conforme **Plano de Aplicação**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A transferência dos recursos será efetuada **em Parcela Única**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Os recursos transferidos pelos **CONCEDENTES,** deverão ser obrigatoriamente depositados em instituições bancárias oficiais (**BANCO DO BRASIL** ou **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**) e enquanto não empregados na sua finalidade deverão ser obrigatoriamente aplicados financeiramente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO-** Os recursos deste **CONVÊNIO** transferidos pelos **CONCEDENTES**, serão mantidos, exclusivamente, em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no **Plano de Aplicação**, mediante cheque nominativo ao credor ou Ordem Bancária, ou nos termos do parágrafo segundo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL.**
O presente Termo de Convênio, foi devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Paraná, conforme despacho datado de 21/02/2008, onde diz : "**AUTORIZO**" com base no processo protocolado sob o n.º 9.572.578-3.

**Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ**
Rua Hermes Fontes, 315 – Batel
CEP:80440-070 – Curitiba – Paraná
Fone/Fax: (41) 3270-1000

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA

**CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
Fica o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-**CEDCA,** investido de autoridade normatizadora para definir novas diretrizes nos programas, com anuência da Política do Governo Estadual, cabendo à Secretaria de Estado da Criança e da Juventude-**SECJ**, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-**CMDCA** e Conselho Tutelar- **C.T**, as atribuições de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos programas, tendo como subsídio relatórios circunstanciados elaborados pelo **CONVENENTE.**

**CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DOCUMENTOS.**
Os documentos comprobatórios das despesas realizadas, deverão ser arquivadas pelo ***CONVENENTE*** em ordem cronológica, em sua sede, onde ficarão à disposição da Secretária de Estado da Criança e da Juventude – **SECJ** e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CEDCA**.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**
O **CONVENENTE**, prestará contas à Secretaria de Estado da Criança e da Juventude-**SECJ,** e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo e forma estabelecidos pela **Resolução nº 03/2006** e demais atos normativos do **T.C**. dos recursos recebidos e aplicados segundo o **Plano de Aplicação** que faz parte integrante deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prestação de contas reunirá todas as parcelas de recursos repassados no exercício financeiro, devendo ser protocolada no Tribunal de Contas até **30 (Trinta)** de **Abril** do exercício subseqüente ao do recebimento dos recursos;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Independentemente do prazo mencionado na parágrafo anterior e ocorrendo alteração do Prefeito, especificada em documentos constantes no presente processo, os gestores do **CONVENENTE,** deverão apresentar ao **Tribunal de Contas**, a respectiva prestação de contas, no prazo de **30** (**Trinta**) dias, após o término do mandato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quando do término de vigência do Convênio, a prestação de contas final, deverá ser protocolada no Tribunal de Contas em até **60** (**Sessenta**) dias do término da vigência.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO.**
Os **CONCEDENTES** providenciarão a publicação deste instrumento no prazo e na forma da Lei, às suas expensas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENUNCIA**
Este Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio;
b) A não execução do objeto conveniado.

**Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ**
Rua Hermes Fontes, 315 – Batel
CEP:80440-070 – Curitiba – Paraná
Fone/Fax: (41) 3270-1000

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA ___/___/___

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão deste Convênio ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

É obrigatória a restituição pelo **CONVENENTE** de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira aos **CONCEDENTES,** na data de encerramento, denúncia ou rescisão deste **Convênio**, devidamente atualizados monetariamente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENENTE** deverá, ainda, restituir aos **CONCEDENTES** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no ato da transferência voluntária do Convênio;
b) Quando não for executado o objeto do ato da transferência voluntária do Convênio;
c) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

**PARÁGRAFO SEGUNDO- O CONVENENTE** ficará obrigado a recolher à conta dos **CONCEDENTES** (Conta Recursos **FIA**) o valor corrigido da contrapartida pactuada quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do Convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA ALTERAÇÃO**

Este Convênio poderá ser alterado, bem como o seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, que será previamente apreciada pela área técnica e submetida a aprovação da autoridade competente, vedada, porém a mudança do objetivo do Convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

A transferência dos recursos programados para a execução do objeto do **Convênio**, fica condicionado a apresentação dos documentos exigidos pela **Deliberação nº 006/2005-CEDCA**, pela **Lei nº 15.608/07** e **Resolução nº 03/2006/T.C.**, especialmente as seguintes certidões;

a) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná- **T.C**;
b) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Estado da Fazenda-**SEFA** (Transferências Voluntárias);
c) Certidão Negativa de Débitos do **INSS- CND**;
d) Certificado de Regularidade do **FGTS- CRF**.
e) Certidão Negativa de Débitos Tributários- **CND** da Fazenda Pública Estadual
f) Certidão Negativa de Débitos Tributários- **CND** da Fazenda Pública Federal

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DÚVIDAS**

As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio serão dirimidas pelos **CONCEDENTES**, através da **Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ**.

**Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ**
Rua Hermes Fontes, 315 – Batel
CEP:80440-070 – Curitiba – Paraná
Fone/Fax: (41) 3270-1000

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA ___/___/___

Secretaria de Estado da Criança e da Juventude

GOVERNO DO PARANÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS**
Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício devidamente protocolado.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: As comunicações dirigidas aos **CONCEDENTES** deverão ser entregues no seguinte endereço: **Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ**, Rua Hermes Fontes, 315, Batel- Curitiba- Paraná- CEP 80.440-070.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA : DO FORO**
Os partícipes, neste ato, elegem o Foro da Comarca de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 18 de Março de 2008

**THELMA ALVES DE OLIVEIRA**
**Secretária de Estado da SECJ**

**ELIANA ARANTES BUENO SALCEDO**
**Vice Presidente do CEDCA**

**MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA**
**Prefeito Municipal**

**TESTEMUNHAS:**

1. Vera Batista - R.G. 1009285 Pr.

2. Cristina da F. M. Hoffmann RG 7.212.935-0 PR

**RECURSOS CEDCA/FIA**

**Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ**
Rua Hermes Fontes, 315 – Batel
CEP:80440-070 – Curitiba – Paraná
Fone/Fax: (41) 3270-1000

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA ____/____/____

# PROJETO

## 1- IDENTIFICAÇÃO

Município: LAPA

População Total: 41.838 habitantes

População de Crianças e Adolescentes: 10.750

## 1.1- DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

| | | |
|---|---|---|
| **PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | | **CNPJ:** 76.020.452/0001-05 |
| **ENDEREÇO:** PRAÇA DONA MIRAZINHA BRAGA, 87 - CENTRO | | |
| **TELEFONE:** (41) 3547-8000 | **FAX:** (41) 3547-4252 | **E-MAIL:** planejamento@brturbo.com.br |
| **RESPONSÁVEL:** MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA | **CPF:** 027.311.939-72 | **FUNÇÃO:** PREFEITO MUNICIPAL |
| **CONTA CORRENTE:** 15.060-6 | **BANCO:** 001 | **AGÊNCIA:** 0630-0 |

## 1.2- VALOR DO PROJETO / PROGRAMA (valor extenso):

R$ 42.344,21 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

## 1.3- NOME DO PROGRAMA/PROJETO:

"FINAL DE SEMANA NA ESCOLA"

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA ____/____/____

## 2- BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição sucinta da realidade):

**PROBLEMAS:**

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Lapa vem trabalhando incansavelmente para oferecer um ensino competente e melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes do município. Através do PROJETO "FINAL DE SEMANA NA ESCOLA", formam uma parceria para a implantação, no respectivo município, atividades programadas que integrem a família, atendendo não somente as crianças, mas os adolescentes e adultos. O programa abrirá as escolas à população nos finais de semana, através do uso de salas de aula, quadras esportivas, auditórios, bibliotecas, salões para palestras e laboratórios de informática, para diversas atividades sócio-educativas gratuitas à comunidade que serão desenvolvidas nas áreas de saúde, cidadania, esporte e cultura.

Para que esta proposta se concretize efetuaremos parcerias com entidades, Universidades, Secretarias Municipais, Provopar, SESI, estagiários, profissionais contratados, buscando uma melhor qualidade de vida, superando problemas sociais que nossas crianças enfrentam junto com seus pais.

O município já vem oferendo atividades no contraturno escolar, com atividades diversificadas, o que já vem rendendo excelentes resultados. Ao analisarmos o sucesso das atividades de contraturno oferecidas aos nossos alunos, e mediante solicitação da comunidade em reuniões com APMF, representantes das Associações de Moradores do Bairro, achou-se pertinente e importante oferecer espaços culturais, esportivos, lazer e empregabilidade futura. Nesses espaços e tempos com oficinas, palestras há possibilidade de integração dos pais, dos adolescentes e das crianças, através de atividades que tragam benefícios e melhoria na qualidade de vida dessas pessoas. O local escolhido, seria na própria comunidade, usando os espaços ociosos das escola municipais e estaduais, no final de semana e também espaços sociais, quadras comunitárias, etc. Isto porque nos deparamos com uma realidade que necessita de auxílio para conquistar cidadania e acima de tudo melhorar sua qualidade de vida.

O projeto destina-se à comunidade de baixa renda, sem opção de lazer no final de semana. Famílias com número significativo de filhos e pouca orientação sobre planejamento familiar.

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA ___/___/___

CASA CIVIL
000033



## 3- JUSTIFICATIVA:

O município da Lapa, possui o 4º maior território do Estado do Paraná. São no total mais de 2.000 km² de extensão, pois de uma ponta a outra percorremos mais de 100 Km, a nossa preocupação era de atender a todos de uma maneira abrangente.

Com a finalidade de proporcionar atividades nos finais de semana, de caráter complementar, com intuito de colaborar para inclusão social, bem estar biopsico-social de crianças e adolescentes, principalmente em situação de vulnerabilidade social. Valorizando a pessoa humana, fortalecendo a sociedade à cooperação, disciplina, conhecimento, oficinas lúdicas entre outras atividades educativas, esportivas, culturais, sociais e de lazer.

O projeto atende crianças, adolescentes e jovens em situação de risco e as margem da sociedade, sendo dividido em núcleos, que se localizarão nos bairros e comunidades do interior, com necessidades especiais de nosso município e juntamente com as atividades esportivas, educacionais, sociais e culturais, cada núcleo terá assuntos que deverão ser trabalhados com mais atenção, sendo objetivo principal bem estar biopsico-social da criança, adolescente e família.

O delineamento da direção a ser dada ao processo de inclusão social de crianças e adolescentes será através da articulação do saber, do conhecimento, da vivência, da escola, da comunidade e do meio ambiente, permitindo assim, a criação do Projeto Finais de Semana na Escola é um espaço onde se lhes assegure a possibilidade de desenvolvimento global da personalidade, oportunizando a formação do cidadão.

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA ____/____/____

## 4- OBJETIVO GERAL:

Desenvolver atividades educativas, esportivas, culturais, sociais e de lazer, através de ações que promovam condignamente o direito à vida e ao bem estar biopsico-social de crianças, adolescentes e suas famílias.

**4.1- OPORTUNIDADES:**

Oportunizar oficinas diversas como Oficina de Inclusão Digital, Oficina de Arte, de Música, Dança, Artesanato, Culinária, Salas de Leitura, etc ..., contribuindo para a formação destes cidadãos adolescentes e jovens promovendo a inclusão social, reduzindo o índice de violência, contribuindo para a integração e fortalecimento familiar, promovendo a auto estima, integrando a comunidade e ainda contribuir para o resgate da cidadania e da melhoria da qualidade de vida.

Acredita-se que com a articulação com as demais Políticas Públicas, como a de Saúde, Assistência Social e o Conselho Tutelar será possível fazer um levantamento social dos adolescentes e jovens que poderão ser beneficiados com o projeto, considerando-se a situação sócio econômica das famílias e assim atendendo em especial a clientela da Política de Assistência Social.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA ____ / ____ / ____

CASA CIVIL
000035



ANEXO I

**5- PÚBLICO:**

**Número de crianças/adolescentes a serem atendidas:**
400 crianças/adolescentes.

**Faixa Etária:**
8 a 16 anos.

**Número de famílias a serem atendidas:**
200 famílias.

**Critérios para seleção da população atendida:**
População em geral, priorizando a criança e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA ____ / ____ / ____

000035

# ANEXO II

## 6- OBJETIVOS:

O objetivo principal é o atendimento de crianças/adolescentes/jovens com atividades sócio-educativas, através de diferentes oficinas, incentivando-os à prática do esporte, cultura, arte e música, além de fortalecer o vínculo familiar com atividades também para os demais integrantes das famílias, como a oficina de artesanato.

- Integrar a comunidade (crianças, adolescentes e suas famílias);
- Promover a inclusão social;
- Promover a cultura da paz, reduzindo o índice de violência;
- Contribuir para a integração e fortalecimento da família, promovendo a auto estima do cidadão;
- Promover o diálogo, a compreensão e solidariedade entre a comunidade;
- Através das oficinas de artesanato e informática, possibilitar que a comunidade aumente a renda familiar;
- Alunos e pais na escola;
- Diminuir o número de crianças abrigadas no município;
- Reduzir consideravelmente a presença de crianças em vivência de rua;
- Instrumentalizar a família, oferecendo oficinas que possibilitem um trabalho futuro;
- Integrar a comunidade à escola;
- Promoção a Inclusão Social;
- Contribuir para a integração e fortalecimento da família, promovendo a auto estima do cidadão;
- Diminuir a ociosidade dos adolescentes/jovens, evitando-se a inserção destes em atividades insalubres, penosas e que venham a acarretar problemas de comportamento individual e social;
- O impacto social que o Projeto deverá causar nos Municípios será bastante significativo considerando-se inexistência de projetos com atividades sócio-educativas.

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA ___/___/___

CASA CIVIL
000037
34



## 7- OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO:

| Objetivos Específicos | | Atividades Ações | Resultados Esperados | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Quantitativos | Qualitativos |
| Objetivo Específico 1 | Promover, incentivar e valorizar a difusão do conhecimento e a prática esportiva e recreativa, educacional, cultural, social, como atividade necessária ao bem estar individual e coletivo | Organização de oficina lúdicas, pedagógicas e esportivas com a contratação de um instrutor.<br><br>Seleção das crianças.<br><br>Confecção do produto das oficinas.<br><br>Feiras para apresentação dos materiais confeccionados. | Atividades e Escolas Municipais.<br><br>Apresentações e Feiras. | Contribuição para o desenvolvimento humano, em busca de qualidade de vida;<br><br>Contribuir para o processo de inclusão social e educacional;<br><br>Garantir recursos humanos qualificados e permanentes para coordenar e ministrar as oficinas;<br><br>Participação de crianças, adolescentes, famílias, professores e comunidade em geral. |
| Objetivo Específico 2 | Estimular crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva em torno de práticas esportivas, recreativas e culturais saudáveis orientadas ao processo de desenvolvimento da cidadania. | Através de atividades contínuas de aprendizes, com oficinas profissionalizantes. | Atividades e Escolas Municipais.<br><br>Qualificação de aprendizes. | Contribuição para o desenvolvimento humano, em busca de qualidade de vida;<br><br>Contribuir para o processo de inclusão social e educacional;<br><br>Garantir recursos humanos qualificados e permanentes para coordenar e ministrar as oficinas;<br><br>Participação de crianças e adolescentes. |

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DESTA FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA ____/____/____

## 8- DESCREVER DE FORMA DETALHADA AS ATIVIDADES/AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

**COMO FUNCIONA:**

As atividades planejadas serão executadas nos finais de semana e durante a semana, no contraturno usando espaços ociosos das escolas, quadras esportivas comunitárias. Participam diferentes grupos organizados por inscrições, junto com representantes da comunidade, junto com representantes das secretarias envolvidas, Conselho Tutelar, de modo a que sejam observados e garantidos os interesses e necessidades da comunidade. As oficinas serão desenvolvidas por voluntários, instrutores contratados, estagiários de graduação e parceiros. Serão participantes das oficinas: os pais, os adolescentes e crianças que participam do programa Bolsa Família, portanto, com baixa renda, e crianças e adolescentes em situação de risco, acompanhados pelo Conselho Tutelar. Nas atividades esportivas, culinárias e demais sempre que possível os pais e adolescentes estarão trabalhando de forma integrada na oficina.

**1- AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS QUE PODEM SER DESENVOLVIDAS:**

a) **Saúde:** oficina de qualidade de vida, oficinas de sexualidade, orientação odontológica, orientação fonoaudiológica (saúde auditiva, saúde vocal,...) educação alimentar, palestras, entre outras. As atividades serão desenvolvidas por funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Promoção Social, estagiários, instrutores contratados e demais parceiros do programa.

b) **Esporte e Lazer:** realização de atividades como: futsal, voleibol, basquetebol, handebol, ginástica, capoeira, Karatê, tai-chie-chuan, xadrez, gincanas, jogos de mês, entre outras. As atividades serão desenvolvidas por profissionais contratados, estagiários, SESI e demais parceiros do programa.

c) **Empreendedorismo:** atividades de empreendedorismo e aprendizagem, observadas a legislação vigente, sempre de interesse dos adolescentes. As oficinas serão desenvolvidas por profissionais contratados, SESI, estagiários e demais parceiros do programa.

d) **Educação e Cidadania:** realização de atividades como: literatura, idiomas, informática, palestras, entre outros. As atividades serão desenvolvidas em parceria com a Promoção Social, voluntários, oficineiros contratados e demais parceiros do programa.

e) **Cultura:** desenvolvimento da atividades culturais como: teatro, dança de salão, hip-hop, entre outras que sejam de interesse da comunidade. Serão desenvolvidas em parceria com a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (Casa da Cultura), voluntários, estagiários e demais parceiros do programa.



CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA

000039

39

LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

## 9- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS COM AS CRIANÇAS/ADOLESCENTES E FAMÍLIAS:

**EMPREENDEDORISMO E APREDIZAGEM**

**Atividade: Crochê – (Oficina de Artesanato)**
**Encontros:** aos sábados e domingos das 15:00 às 17:00 horas.
**Público Alvo:** adolescentes.
**Ambiente de Realização:** sala de aula.

**Atividade: Fuxico – (Oficina de Artesanato)**
**Encontros:** aos sábados e domingos das 15:00 às 17:00 horas.
**Público Alvo:** adolescentes e crianças.
**Ambiente de Realização:** Sala de aula.

**Atividade: Decopagem – (Oficina de Artesanato)**
**Encontros:** aos sábados e domingos das 15:00 às 17:00 horas.
**Público Alvo:** adolescente.
**Ambiente de Realização:** sala de aula.

**Atividade: Culinária – (Oficina)**
**Encontros:** aos sábados e domingos das 14:00 às 17:00 horas.
**Público Alvo:** adolescentes (acompanhados dos pais).
**Ambiente de Realização:** sala de aula / cozinha.

**Atividade: Tricô – (Oficina de Artesanato)**
**Encontros:** Aos sábados e domingos das 15:00 às 17:00 horas.
**Ambiente de Realização:** Sala de aula.

**Atividade: Manicure / Pedicuri – (Oficina de Artesanato)**
**Encontros:** Aos sábados e domingos das 15:00 às 16:30 horas.
**Ambiente de Realização:** Sala de aula.

**Atividade: Corte e Costura – (Oficina)**
**Encontros:** Aos sábados e domingos das 15:00 às 17:00 horas.
**Ambiente de Realização:** Sala de aula.

**EDUCAÇÃO E CIDADANIA**

**Atividade: Informática – (Curso)**
**Encontros:** aos sábados e domingos das 10:00 às 12:00 horas.
**Público Alvo:** Adolescentes e crianças.
**Ambiente de Realização:** Laboratório de Informática.

**Atividade: Internet – (Atividades de Informática)**
**Encontros:** aos sábados e domingos das 14:00 às 17:00 horas.
**Público Alvo:** Adolescentes e crianças.
**Ambiente de Realização:** Laboratório de Informática.

**Atividade: Contação de História – (Oficina)**
**Encontros:** aos sábados e domingos.
**Público Alvo:** crianças.
**Ambiente de Realização:** sala de aula / biblioteca.

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA ____ / ____ / ____

CASA CIVIL
000040



**Atividade: Oficina de Leitura – (Oficina)**
**Encontros:** aos sábados e domingos.
**Público Alvo:** crianças e adolescentes.
**Ambiente de Realização:** sala de aula / biblioteca.

**Atividade: Idiomas – (Curso)** Inglês/Espanhol/Básico
**Encontros:** aos sábados e domingos das 9:00 às 12:00 horas.
**Público Alvo:** jovens e crianças.
**Ambiente de Realização:** sala de aula.

**SAÚDE**

**Atividade: Orientações Nutricionais – (Palestras / Orientações)**
**Encontros:** aos sábados e domingos das 9:00 às 12:00 horas.
**Público Alvo:** adolescente e crianças
**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

**Atividade: Orientações Fonoaudiológicas (Palestras / Orientações)**
**Encontros:** aos sábados e domingos das 9:00 às 12:00 horas.
**Público Alvo:** adolescentes e crianças.
**Ambiente de Realização:** pátio coberto / salão

**Atividade: Orientações Odontológicas (Palestras/Orientações)**
**Encontros:** aos sábados e domingos das 9:00 às 12:00.
**Público Alvo:** adolescentes e crianças.
**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

**Atividade: Orientação Sexual (Palestras / Orientações)**
**Encontros:** aos sábados e domingos das 9:00 às 12:00 horas.
**Público Alvo:** adolescentes e crianças.
**Ambiente de Realização:** pátio coberto / sala de aula.

**Atividade: Reaproveitamento de Alimentos (Palestras / Orientações)**
**Encontros:** Aos sábados e domingos das 9:00 às 12:00 horas.
**Público Alvo:** pais.
**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

**Atividade: Planejamento Familiar**
**Encontros:** Aos sábados.
**Público Alvo:** pais.
**Ambiente de Realização:** Salas de aula / auditórios.

**CULTURA:**

**Atividade: Hip-Hop (Oficina)**
**Encontros:** aos sábados e domingos.
**Público Alvo:** adolescentes e crianças.
**Ambiente de Realização:** pátio coberto / sala de aula.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA ___/___/___

**Atividade: Dança de Salão (Oficinas)**
**Encontros:** aos sábados e domingos das 9:00 às 11:00 horas.
**Público Alvo:** adolescentes.
**Ambiente de Realização:** pátio coberto / sala de aula.

**Atividade: Teatro – (Oficina)**
**Encontros:** aos sábados e domingos das 9:00 às 11:00 horas.
**Público Alvo:** adolescentes e crianças.
**Ambiente de Realização:** sala de aula.

**Atividade: Música – (Oficina)**
**Encontros:** aos sábados e domingos.
**Público Alvo:** adolescentes e crianças.
**Ambiente de Realização:** sala de aula.

**Atividade: Pintura em tela – (Oficina)**
**Encontros:** aos sábados e domingos.
**Público Alvo:** adolescentes e crianças.
**Ambiente de Realização:** sala de aula.

**Atividade: Mini-banda – (Oficina)**
**Encontros:** aos sábados e domingos.
**Público Alvo:** adolescentes e crianças.
**Ambiente de Realização:** sala de aula.

**ESPORTE E LAZER**

**Atividade: Ping-Pong – (Jogos de Mesa)**
**Encontros:** aos sábados e domingos.
**Público Alvo:** adolescentes e crianças.
**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

**Atividade: Trilhas / Damas – (Jogos de Mesa)**
**Encontros:** aos sábados e domingos.
**Público Alvo:** adolescentes e crianças.
**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

**Atividade: Xadrez – (Jogos de Mesa)**
**Encontros:** aos sábados e domingos das 9:00 às 12:00 horas.
**Público Alvo:** adolescentes e crianças.
**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

**Atividade: Futsal – (Atividade Esportiva / Escolinha)**
**Encontros:** aos sábados e domingos das 9:00 às 17:00 horas .
**Público Alvo:** adolescentes e crianças.
**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

**Atividade: Voleibol – (Atividade Esportiva / Escolinha)**
**Encontros:** aos sábados e domingos das 9:00 às 17:00 horas.
**Público Alvo:** adolescentes e crianças.
**Ambiente de Realização:** pátio coberto. **Eixo:** Esporte e Lazer.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA ____ / ____ / ____

CASA CIVIL
000042
FLS. 42

LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

**Atividade: Handebol – (Atividade Esportiva / Escolinha)**
**Encontros:** aos sábados e domingos das 9:00 às 17:00 horas.
**Público Alvo:** adolescentes e crianças.
**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

**Atividade: Basquetebol – (Atividade Esportiva / Escolinha)**
**Encontros:** aos sábados e domingos das 9:00 às 17:00 horas.
**Público Alvo:** adolescentes e crianças.
**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

**Atividade: Recreação – (Oficina do Jogo / Jogos)**
**Encontros:** aos sábados e domingos.
**Público Alvo:** crianças.
**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

**Atividade: Estimulação Motrícia – (Atividade)**
**Encontros:** aos sábados e domingos.
**Público Alvo:** crianças.
**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

**Atividade: Ginástica Localizada**
**Encontros:** aos sábados.
**Público Alvo:** Pai e adolescentes.
**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

**Atividade: Capoeira – (Oficina)**
**Encontros:** aos sábados e domingos.
**Público Alvo:** adolescentes e crianças.
**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

**Atividade: Karatê – (Oficina)**
**Encontros:** aos sábados e domingos.
**Público Alvo:** adolescentes e crianças.
**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

**Atividade: Tai-chie-chuan – (Oficina)**
**Encontros:** aos sábados e domingos.
**Público Alvo:** pais, adolescentes e crianças.
**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

**Atividade: Atividades Físicas p/ Pais**
**Encontros:** aos domingos.
**Público Alvo:** pais.
**Ambiente de Realização:** pátio coberto.

**Atividade: Horta Comunitária**
**Encontros:** aos sábados e domingos.
**Público Alvo:** pais.
**Ambiente de Realização:** horta / horto municipal.

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

**9.1 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS E OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS PELAS CRIANÇAS/ADOLESCENTES:**

| Atividades - Oficinas | Objetivo | Periodicidade |
|---|---|---|
| Crochê | Empreendedorismo – Relacionamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Fuxico | Empreendedorismo – Relacionamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Decopagem | Empreendedorismo – Relacionamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Culinária | Empreendedorismo – Relacionamento inter-pessoal (pais e filhos) - lazer. | Semanal/ano |
| Informática | Conhecimento – interação com o cotidiano. | Semanal/ano |
| Internet | Interação com o cotidiano – conhecimento. | Semanal/ano |
| Contação de Histórias | Ampliar visão de mundo. | Semanal/ano |
| Espaço de Leitura | Ampliar visão de mundo. | Semanal/ano |
| Idiomas | Interação com o cotidiano – conhecimento. Ampliar visão de mundo. | Semanal/ano |
| Orientações Nutricionais | Prevenção – auxílio no combate a doenças e transtornos alimentares. | Semanal/ano |
| Orientações Fonoaudiológicas | Prevenção vocal e auditiva. | Semanal/ano |
| Orientação Sexual | Prevenção de doenças sexualmente transmissíveis – conhecimento sobre métodos contraceptivos e demais dúvidas. | Semanal/ano |
| Hip-Hop | Experiências de novos rítmos além de atividade cultural – Relacionamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Dança de Salão | Experiências de novos rítmos além de atividade cultural – Relacionamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Teatro | Vivência cultural, desenvolvimento da expressão corporal – Relacionamento intra e inter-pessoal | Semanal/ano |
| Ping-Pong | Atividade esportiva – coordenação motora – Relacionamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Trilhas e Damas | Atividades que desenvolvem o raciocínio - Relacionamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Xadrez | Atividades que desenvolvem o raciocínio - Relacionamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Futsal | Propiciar uma atividade Esportiva orientada além de estimular o ralacinamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Voleibol | Propiciar uma atividade Esportiva orientada além de estimular o ralacinamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Handebol | Propiciar uma atividade Esportiva orientada além de estimular o ralacinamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Basquetebol | Propiciar uma atividade Esportiva orientada além de estimular o ralacinamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |



CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA ____ / ____ / ____

| | | |
|---|---|---|
| Recreação – Jogos e Brincadeiras | Auxiliar no desenvolvimento psicomotor , além do relacionamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Estimulação Motrícia | Auxiliar no desenvolvimento psicomotor , além do relacionamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Ginástica Localizada | Melhorar o condicionamento físico, prevenir problemas na coluna além de trabalhar o relacionamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Capoeira | Propiciar uma atividade esportiva – trabalhar o condicionamento físico, cultural e trabalhar o relacionamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Karatê | Propiciar uma atividade esportiva – trabalhar o condicionamento físico - trabalhar o relacionamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Tai-chi-chuan | Trabalhar corpo e mente, auxilia na prevenção e tratamento de doenças. | Semanal/ano |

**LAPA – ESCOLINHA DE FULTEBOL**

- A Escolinha trabalhará com duas categorias: mirim (11 a 13 anos) e infanto juvenil (14 a 16 anos), nos sexos masculino e feminino.
- Funcionará de segunda a sexta nos períodos: matutino e vespertino.
- Os alunos que estudam pela manhã, participarão do programa a tarde e quem estuda a tarde participará pela manhã.
- A categoria mirim trabalhará com o mini-voleibol, os treinos dessa categoria será realizado duas vezes por semana.
- A categoria infanto juvenil os treinos serão 3 (três) vezes por semana.

**9.2 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS COM AS FAMÍLIAS:**

| Atividades - Oficinas | Objetivo | Periodicidade |
|---|---|---|
| Crochê | Empreendedorismo – Relacionamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Fuxico | Empreendedorismo – Relacionamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Decopagem | Empreendedorismo – Relacionamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Culinária | Empreendedorismo – Relacionamento inter-pessoal (pais e filhos) - lazer. | Semanal/ano |
| Informática | Conhecimento – interação com o cotidiano. | Semanal/ano |
| Internet | Interação com o cotidiano – conhecimento. | Semanal/ano |
| Orientações Nutricionais | Prevenção – auxílio no combate a doenças e transtornos alimentares. | Semanal/ano |
| Orientações Fonoaudiológicas | Prevenção vocal e auditiva. | Semanal/ano |
| Orientação Sexual | Prevenção de doenças sexualmente transmissíveis – conhecimento sobre | Semanal/ano |



CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA ____/____/____

# MUNICÍPIO DA LAPA
## ESTADO DO PARANÁ

LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

| | | |
|---|---|---|
| | métodos contraceptivos e demais dúvidas. | |
| Dança de Salão | Experiências de novos rítmos além de atividade cultural – Relacionamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Teatro | Vivência cultural, desenvolvimento da expressão corporal – Relacionamento intra e inter-pessoal | Semanal/ano |
| Xadrez | Atividades que desenvolvem o raciocínio - Relacionamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Futsal | Propiciar uma atividade Esportiva orientada além de estimular o ralacionamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Voleibol | Propiciar uma atividade Esportiva orientada além de estimular o ralacionamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Handebol | Propiciar uma atividade Esportiva orientada além de estimular o ralacinamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Basquetebol | Propiciar uma atividade Esportiva orientada além de estimular o ralacionamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Ginástica Localizada | Melhorar o condicionamento físico, prevenir problemas na coluna além de trabalhar o relacionamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Tai-chi-chuan | Trabalhar corpo e mente, auxilia na prevenção e tratamento de doenças. | Semanal/ano |
| Manicure/Pedicure | Empreendedorismo – Relacionamento intra e inter-pessoal. | Semanal/ano |
| Planejamento Familiar | Prevenção / orientação. | Semanal/ano |
| Música | Conhecimento musical. | Semanal/ano |
| Pintura em Tela | Senso estético. | Semanal/ano |
| Horta | Organização/renda/alimentação familiar. | Semanal/ano |

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA ____/____/____

# PLANO DE APLICAÇÃO

**10- RECURSOS:**

**RECURSOS MATERIAIS:**

**VOLEIBOL**

| QUANTIDADE | MATERIAIS | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| 15 | Bolas de vôlei oficial. | 895,50 |
| 04 | Postes com sustentação para Mini-Voleibol. | 2.000,00 |
| 03 | Redes de 5 metros para Mini-Voleibol. | 94,71 |
| 10 | Cones | 39,00 |
| 01 | Par de Antenas | 60,00 |
| 12 | Colchonetes | 179,00 |
| 24 | Tênis | 720,00 |
| | **TOTAL** | **3.988,21** |

**FUTSAL**

| QUANTIDADE | MATERIAIS | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| 08 | Bolas | 576,00 |
| 02 | Redes | 260,00 |
| 24 | Calções | 240,00 |
| 24 | Tênis | 720,00 |
| | **TOTAL** | **1.796,00** |

**BASQUETEBOL**

| QUANTIDADE | MATERIAIS | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| 30 | Tênis | 1.200,00 |
| 30 | Calções | 360,00 |
| 30 | Camiseta Regata | 360,00 |
| | **TOTAL** | **1.920,00** |

**HANDEBOL**

| QUANTIDADE | MATERIAS | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| 24 | Tênis | 800,00 |
| 24 | Calções | 360,00 |
| 30 | Camiseta Regata | 360,00 |
| | **TOTAL** | **1.520,00** |

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA ____/____/____

47

**RECURSOS HUMANOS:**

**ANUAL**

| QUANTIDADE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| 01 | Instrutor para Orientação Sexual | 3.500,00 |
| 01 | Instrutor Oficina FUXICO | 6.840,00 |
| 04 | Instrutores Esportes Coletivos | 22.780,00 |
| | **TOTAL** | **33.120,00** |

**RESUMO:**

| **TOTAIS** | **VALOR (R$)** |
|---|---|
| TOTAL RECURSOS MATERIAIS | 9.224,21 |
| TOTAL RECURSOS HUMANOS | 33.120,00 |
| **TOTAL GERAL DE APLICAÇÃO** | **42.344,21** |

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA ____/____/____

CASA CIVIL
000048

46

LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

**10- AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA:**

Divulgação por meio de fôlderes, banners, filipetas, campanha em rádios locais e a apresentação do Programa para Instituições de Ensino Superior, empresários e outras organizações.

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA ____/____/____

**11- AVALIAÇÃO DO PROJETO: (Apontar formas de monitoramento e avaliação do Projeto)**

Acompanhamento pela Equipe da SMEC, através de reuniões periódicas com monitores estagiários. Contatos com as famílias, os adolescentes e crianças, avaliando cada oficina, trabalho do instrutor e o tempo viável para obter conhecimento possível para mudança da qualidade de vida das pessoas envolvidas no processo.

Monitoramento controlado através de freqüência dos participantes e do monitor. Convite para visitar as oficinas para a Promotoria Pública, Conselho Tutelar e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA ____/____/____

## 12- AVALIAÇÃO DE RESULTADOS:

As avaliações serão de caráter contínuo e sistemático, realizadas pelas coordenações do Programa Finais de Semana na Escola, através de monitoramento, observações, reuniões com responsáveis. Com essas avaliações será feito um relatório para acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos. Com reuniões mensais entre os educadores, e coordenação para avaliar o andamento das atividades propostas, os pontos positivos e negativos das oficinas, orientações de estudos entre outras. Reuniões quando necessárias com os órgãos que encaminharam as crianças e adolescentes ao Programa. Acompanhamento escolar das crianças e adolescentes inclusos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do Município da Lapa.

Assessoramento e avaliação contínua no desenvolvimento do Plano de Ação, assim como revisão dos conhecimentos e dos instrumentos de avaliação.

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA ____/____/____

CASA CIVIL
000051
Fls. 51
LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

**13- TERMO DE RESPONSABILIDADE**

| | |
|---|---|
| PARA TODOS OS CASOS | Estou ciente que são de minha responsabilidade as informações contidas no presente formulário relativo ao meu projeto cultural, e que ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos básicos e dos específicos de cada área, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.<br><br>Local/data: _____/_____/_____.<br><br>Nome do Proponente: MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA<br><br>Assinatura do Proponente: _____<br>MIGUEL BATISTA – PREFEITO MUNICIPAL |

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA ____/____/____

Mala Direta Postal
360017214-1 DR/PR
Imprensa Oficial
CORREIOS

# Diário OFICIAL Paraná

EXECUTIVO

Edição Digitalizada nº 7664 | Curitiba, Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2008 | Ano XCIII | 40 páginas

## Sumário

Poder Legislativo ..... 03
Poder Executivo ..... 03
Chefia de Gabinete do Governo .....
Casa Civil .....
Casa Militar .....
Procuradoria Geral do Estado ..... 23
Tribunal de Contas .....

**Secretarias de Estado**

Administração e da Previdência ..... 28
Agricultura e do Abastecimento ..... 24
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ..... 26
Comunicação Social .....
Cultura .....
Desenvolvimento Urbano .....
Educação ..... 29
Especial da Política Habitacional .....
Especial para Assuntos da Região .....
Metropolitana de Curitiba .....
Especial para Assuntos Estratégicos .....
Especial de Relações com a Comunidade .....
Fazenda ..... 32
Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul ..... 33
Justiça e da Cidadania .....
Meio Ambiente .....
Obras Públicas .....
Juvidoria Geral .....

**Poder Executivo Estadual**

Planejamento e Coordenação Geral .....
Proteção e Defesa do Consumidor .....
Segurança Pública ..... 33
Saúde .....
Trabalho, Emprego e Promoção Social ..... 36
Criança e da Juventude ..... 36
Transportes .....
Turismo .....
Municipalidades .....
Ministério Público .....
Boletim Federal .....
Em Tempo ..... 38

www.dioe.pr.gov.br

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAFA ___/___/___

GOVERNO DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**
**Escritório Regional Xisto**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – MARÇO/2008**

**DL 002 Protocolo** 98941851 **Empenho** 800313-1 - **Credor** Zeno Gordya-ME. **Objeto** Aquisição de pé de placas e suporte de placas do DER/ERXISTO. **Valor R$** 3.700,00.
**DL 003 Protocolo** 98941860 **Empenho** 800348-1- **Credor** Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda. **Objeto** Conserto motor hidrostático e bomba hidráulica do Rolo 3RC-15311do DER/ERXISTO. **Valor R$** 3.862,00.
**DL 004 Protocolo** 98941932 **Empenho** 800408-1 - **Credor** Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda. **Objeto** Aquisição de peças para Rolo Muller 3RC-15311 do DER/ERXISTO. **Valor R$** 1.296,00.
**DL 007 Protocolo** 98941975 **Empenho** 800573-1 - **Credor** Comércio de Pneus Buricá Ltda. **Objeto** Conserto de pneu para motoniveladora 3MN-15637 do DER/ERXISTO. **Valor R$** 740,00.

**R$ 256,00 - 230/2008**

GOVERNO DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**
AVISO Nº 079 -2008
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008 – DER/DOP/SRNOROE**
OBJETO: Aquisição de 3.000Sc de 50,0 kg de Cimento Portland, Tipo CP II F 32, com embalagem na origem. Conforme especificado no Edital.
PREÇO MÁXIMO:R$ 48.000,00
DATA DE ABERTURA: 16 de abril de 2008 - HORAS: 14:30
AUTORIZAÇÃO: Rogério Wallbach Tizzot, Secretário de Estado dos Transportes do Paraná.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 20 de março de 2008.
Nº DO PROCESSO: 9.896.952-7
INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: O Edital poderá ser obtido na página eletrônica Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br ou no Setor de Licitações – localizado na Superintendência Regional Noroeste/DER, localizado à Avenida Monteiro Lobato nº 885, Maringá – PR. fone (44) 3261-8100 – fax: (44) 3226-4034.
Maringá, 03 de abril de 2008.
Octavio José Silveira da Rocha.
Superintendente/SR Noroeste

**R$ 112,00 - 234/2008**

GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 321/06**

**Partícipes:** .... O Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA, Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência- FIA, com a Interveniência da Secretaria de Estado de Obras Pública- SEOP e o Município de Bocaiuva do Sul.
**Do Aditamento:** O presente Termo Aditivo visa alterar a denominação dos Partícipes com base na Lei nº 15.604 de 15/08/2007 e as Cláusulas Primeira (Do Objeto), Segunda (das Obrigações e Competências) Terceira (dos Recursos Orçamentários e Financeiros) Letra "b" (Recursos do Convenente) e Quarta (Da Forma de Pagamento), estipuladas no Termo Originário.
**Dos Partícipes:** A denominação dos Partícipes do Termo Originário, passa a ter a seguinte redação: "Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA, Fundo Estadual Para a Infância e a Adolescência- FIA, Secretaria de Estado de Obras Pública- SEOP (INTERVENIENTE) e o Município de Bocaiuva do Sul.
**Da Ratificação** ..... Todas as demais cláusulas do termo originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pela partes pactuadas.

Curitiba, 03 de Abril de 2008

**Thelma Alves de Oliveira**
Secretária de Estado da Criança e da Juventude- SECJ

**R$ 288,00 - 84/2008**

GOVERNO DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**
**ESCRITÓRIO REGIONAL CENTRO - SR - NOROESTE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

| Nº | Protocolo | Empenho | Número | Credor | Objeto | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 9896798-2 | 800539-1 | D.L. 01/08 | Luiz Roberto Cardoso E Cia Ltda | Material de reforma de imoveis | 7.950,00 |
| 02 | 9896809-1 | 800628-2 | D.L. 02/08 | Madeireira Polegar Ltda | Material para Conservação de Rodovias | 7.479,00 |
| | | | | | | |

**R$ 128,00 - 233/2008**

DetranPR
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

GOVERNO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATADA - ELEVADORES CONISTEL LTDA**
OBJETO -Prestação de serviços de manutenção técnica, corretiva e preventiva dos elevadores dos Blocos "A" e "D", da marca ATLAS no Bloco A e marca SUR no Bloco D, bem como da Casa de Máquinas, Poço e Pavimentos, conforme as especificações contidas na proposta da CONTRATADA, datada de 06 de março de 2008.
Valor Máximo-R$ 3.744,00(três mil setecentos e quarenta e quatro reais)
Autorização Diretor Administrativo Financeiro - 25.03.2008- Protocolo 9.911.870-9
Ratificação Diretor Geral - 25.03.2008 - Protocolo 9.911.870-9
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses - 02.04.2008 a 01.04.2009.

**R$ 96,00 - 160/2008**

GOVERNO DO PARANÁ

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ IAP

**RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/08**

PROTOCOLO: 9.605.561-2
OBJETO: Aquisição de Combustíveis para os veículos alocados no Escritório Regional do IAP, em Maringá.
PARTES: Instituto Ambiental do Paraná-IAP
Empresa vencedora: Auto Posto das Tartarugas Ltda.
No valor de: R$ 120.120,00 (cento e vinte mil cento e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6931.18542072-170
DESPESAS: 3390.30.04 fonte 250
Autorização: ROBERTO REQUIÃO
DATA: 03 de Abril de 2008.

Eronides Antonio dos Reis
Presidente da CPL/IAP

**R$ 85,00 - 127/2008**

GOVERNO DO PARANÁ

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ IAP

**RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/08**

PROTOCOLO: 9.605.560-4
OBJETO: Aquisição de Combustíveis para os veículos alocados no Escritório Regional do IAP, em Umuarama.
PARTES: Instituto Ambiental do Paraná-IAP
Empresa vencedora: Auto Posto Itamaraty Ltda.
No valor de: R$ 84.971,88 (oitenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6931.18542072-170
DESPESAS: 3390.30.04 fonte 250
Autorização: ROBERTO REQUIÃO
DATA: 03 de Abril de 2008.

Eronides Antonio dos Reis
Presidente da CPL/IAP

**R$ 98,00 - 128/2008**

GOVERNO DO PARANÁ

SESA
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2008 – SESA – PRESTAÇÃO DE** SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PARA ATENDIMENTO DE INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA, PARA ATENDER O HOSPITAL DO TRABALHADOR, SENDO A QUANTIDADE DE SESSÕES PREVISTAS ANUALMENTE DE 60 SESSÕES.
ABERTURA: 17/04/2008 ÀS 09:00 horas – VALOR MÁXIMO: R$ 45.600,00
AUTORIZAÇÃO: Gilberto B. Martin – Secretário de Estado da Saúde
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 25/03/2008.
Protocolo 9.455.433-0
**PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2008 – SESA – PRESTAÇÃO DE** SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS A OXIDO DE ETILENO, PARA ATENDER O HOSPITAL DO LITORAL, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
ABERTURA: 17/04/2008 ÀS 08:00 horas – VALOR MÁXIMO: R$ 36.000,00
AUTORIZAÇÃO: Gilberto B. Martin – Secretário de Estado da Saúde
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 17/03/2008.
Protocolo 9.111.949-8
**PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2008 – SESA – CONFECÇÃO E** INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E GUARDA CORPO, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
ABERTURA: 17/04/2008 ÀS 08:00 horas – VALOR MÁXIMO: R$ 33.169,00
AUTORIZAÇÃO: Gilberto B. Martin – Secretário de Estado da Saúde
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 18/03/2008.
Protocolo 9.941.758-7
**PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2008 – SESA – SERVIÇO DE** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FLUXO LAMINAR, MARCA VECO, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
ABERTURA: 18/04/2008 ÀS 08:00 horas – VALOR MÁXIMO: R$ 36.999,96
AUTORIZAÇÃO: Gilberto B. Martin – Secretário de Estado da Saúde
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 17/03/2008.
Protocolo 9.942.292-0
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARESme:: Os interessados poderão efetuar o "download" dos Editais acessando o site: (www. licitacoes-e .com.br) ou (www.pr.gov.br/comprasnet/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140 / 3360-6746/ 3360-6750
Curitiba, 07 de abril de 2008
Coordenadoria de Licitações

**R$ 208,00 - 136/2008**

EMATER
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

GOVERNO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CORREIO - CASCAVEL, FRCª BELTRÃO, PATO BRANCO E TOLEDO.
CONTRATANTE: EMATER-PARANÁ
CONTRATADA: EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: SERVIÇO DE MALOTE - CORRESPONDÊNCIA.
CONTRATAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 026/2007
PROTOCOLO Nº 9.750.837-2
VALOR CONTRATUAL: R$ 35.967,36
VERBA: RECURSOS PRÓPRIOS
VIGÊNCIA: 31.03.08 A 28.02.2013

**R$ 80,00 - 36/2008**

GOVERNO DO PARANÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**
**INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/08**

**Objeto:** Venda de Algodão em pluma – por pregão eletrônico prazo determinado, via Bolsa Brasileira de Mercadorias
**Abertura:** 23/04/08 – 10h:00 – Fechamento: 11h:00 (horário de Brasília-DF)
**Valor Mínimo:** R$2,50 por Kg – ICMS excluso
**Quantidade:** 14341 Kg líquido
**Local:** www.bbmnet.com.br - Bolsa Brasileira de Mercadorias

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E EDITAL:** BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS-BBM. Responsável: MARIA JOSÉ LORENA – Rua Marechal Deodoro, 344, 5º andar - conjunto 51 – Curitiba – PR – Fone: (41)3320-7800 – Fax: (41)3320-7837 – e-mail: bbmpr@bbmnetpr.com.br - Home page: www.bbmnet.com.br

Altair Sebastião Dorigo
Diretor de Adm. e Finanças
IAPAR em 03/04/2008

**R$ 112,00 - 40/2008**

GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 091/08**

Protocolo: ... 9.572.578-7
Partícipes: .. O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA, Fundo Estadual Para a Infância e a Adolescência- FIA) e o Município de LAPA.
Objeto: .. Aquisição de Material de Consumo (Artigos Esportivos). Prestação de Serviços de Terceiros (Instrutores) para o Projeto "Integrando Pais e Filhos no Clube Semeia".
Valor: ... R$ 42.344,2: (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Vigência: .. A partir da sua assinatura, pelo período de 24 Vinte e Quatro) meses.
Dotação Orçamentária: ... PA 2644, Rubrica 33.40.41, Fonte 250- Fin Destinação.
Autorização Governamental: ... em 21/02/2008- Publicado no DIOE 7664.
Data da Assinatura: ..... ... ... 18/03/2008.

Curitiba, 03 de Abril de 2008.
Thelma Alves de Oliveira
Secretária de Estado da Criança e da Juventude - SECJ

**R$ 160,00 - 65/2008**

PARANÁ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO PARANÁ

**Aviso de Resultado de Julgamento**
**Convite nº 003/2008**

A PARANAPREVIDÊNCIA, por intermédio de sua Comissão de Compras e Contratações, torna público o resultado da licitação na modalidade Convite nº 003/2008, do tipo Menor Preço por Item, na seguinte forma:
Objeto: Fornecimento de suprimentos de informática para a PARANAPREVIDÊNCIA, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Anexo I do Convite
Resultado: Empresas Classificadas: **INFOHAR COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME**, para os itens 4, 6, 7, 8, 19 e 20; **COPY FAX SOLUÇÕES EM CÓPIAS IMPRESSÕES E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA**, para os itens 14, 15, 16 e 17; **VS DATA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA**, para os itens 1, 2 e 9; **REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA.** para os itens 3, 5, 10, 13, 18 e 21 e **YOTTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** para os itens 11 e 12, por apresentarem os menores preços e terem atendido todas as condições estipuladas no edital.
A Comissão declara vencedoras as empresas acima, por terem atendido às especificações descritas no Edital e por terem apresentado os menores preços por item

Curitiba, 03 de abril de 2008.
Comissão de Compras e Contratações

**R$ 160,00 - 65/2008**

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA MIM APRESENTADA DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA ____/____/____

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Escritório Regional Xisto

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – MARÇO/2008**

**DL 002 Protocolo 98941851 Empenho 800313-1 - Credor** Zeno Gordya-ME. **Objeto** Aquisição de pé de placas e suporte de placas do DER/ERXISTO. **Valor R$** 3.700,00.
**DL 003 Protocolo 98941860 Empenho 800348-1- Credor** Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda. **Objeto** Conserto motor hidrostático e bomba hidráulica do Rolo 3RC-15311do DER/ERXISTO. **Valor R$** 3.862,00.
**DL 004 Protocolo 98941932 Empenho 800408-1 - Credor** Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda. **Objeto** Aquisição de peças para Rolo Muller 3RC-15311 do DER/ERXISTO. **Valor R$** 1.296,00.
**DL 007 Protocolo 98941975 Empenho 800573-1 - Credor** Comércio de Pneus Buricá Ltda. **Objeto** Conserto de pneu para motoniveladora 3MN-15637 do DER/ERXISTO. **Valor R$** 740,00.

**R$ 256,00 - 230/2008**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO Nº 679 -2008
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008 – DER/DOP/SRNOROE
OBJETO: Aquisição de 3.000Sc de 50,0 kg de Cimento Portland, Tipo CP II F 32, com embalagem na origem. Conforme especificado no Edital.
PREÇO MÁXIMO R$ 48.000,00
DATA DE ABERTURA: 16 de abril de 2008 - HORAS: 14:30
AUTORIZAÇÃO: Rogério Wolfbach Tizzot, Secretário de Estado dos Transportes do Paraná.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 20 de março de 2008.
Nº DO PROCESSO: 9.896.952-7
INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: O Edital poderá ser obtido na página eletrônica Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br ou no Setor de Licitações – localizado na Superintendência Regional Noroeste/DER, localizado à Avenida Monteiro Lobato nº 885, Maringá – PR. fone (44) 3261-8100 – fax: (44) 3224-4354.
Maringá, 03 de abril de 2008.
Delcio de Jesus Siqueira da Rocha
Superintendente/SR Noroeste

**R$ 112,00 - 234/2008**

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 321/06**

**Partícipes:** .... O Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA, Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência- FIA, com a Interveniência da Secretaria de Estado de Obras Pública- SEOP e o Município de Bocaiuva do Sul.
**Do Aditamento:** O presente Termo Aditivo visa alterar a denominação dos Partícipes com base na Lei nº 15.604 de 15/08/2007 e as Cláusulas Primeira (Do Objeto), Segunda (das Obrigações e Competências) Terceira (dos Recursos Orçamentários e Financeiros) Letra "b" (Recursos do Convenente) e Quarta (Da Forma de Pagamento), estipuladas no Termo Originário.
**Dos Partícipes:** A denominação dos Partícipes do Termo Originário, passa a ter a seguinte redação: "Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA, Fundo Estadual Para a Infância e a Adolescência- FIA, Secretaria de Estado de Obras Pública- SEOP (INTERVENIENTE) e o Município de Bocaiuva do Sul.
**Da Ratificação** ..... Todas as demais cláusulas do termo originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pela partes pactuadas.

Curitiba, 03 de Abril de 2008

**Thelma Alves de Oliveira**
Secretária de Estado da Criança e da Juventude- SECJ

**R$ 288,00 - 94/2008**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ESCRITÓRIO REGIONAL CENTRO/SR - NOROESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

| Nº | Protocolo | Empenho | Número | Credor | Objeto | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 9896798-2 | 800539-1 | D.L. 01/08 | Luiz Roberto Cardoso E Cia Ltda | Material de reforma de imoveis | 7.950,00 |
| 02 | 9896809-1 | 800628-2 | D.L. 02/08 | Madereira Polegar Ltda | Material para Conservação de Rodovias | 7.479,00 |
| | | | | | | |

**R$ 128,00 - 233/2008**

DetranPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATADA - ELEVADORES CONISTEL LTDA**
OBJETO - Prestação de serviços de manutenção técnica, corretiva e preventiva dos elevadores dos Blocos "A" e "D", da marca ATLAS no Bloco A e marca SUR no Bloco D, bem como da Casa de Máquinas, Poço e Pavimentos, conforme as especificações contidas na proposta da CONTRATADA, datada de 06 de março de 2008.
Valor Máximo-R$ 3.744,00(três mil setecentos e quarenta e quatro reais)
Autorização Diretor Administrativo Financeiro - 25.03.2008- Protocolo 9.911.870-9
Ratificação Diretor Geral - 25.03.2008 - Protocolo 9.911.870-9
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses - 02.04.2008 a 01.04.2009.

**R$ 96,00 - 160/2008**

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ IAP

**RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/08**

PROTOCOLO: 9.665.561-2
OBJETO: Aquisição de Combustíveis para os veículos alocados na Escritório Regional do IAP, em Maringá.
PARTES: Instituto Ambiental do Paraná-IAP
Empresa vencedora: Auto Posto das Tartarugas Ltda.
No valor de: R$ 120.120,03 (cento e vinte mil cento e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6931.18542072-170
DESPESAS: 3390.30.04 Fonte 250
Autorização: ROBERTO REQUIÃO
DATA: 03 de Abril de 2008.

Ernesides Antonio dos Reis
Presidente da CPL/IAP

**R$ 88,00 - 127/2008**

EMATER
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CORREIO - CASCAVEL, FRCº BELTRÃO, PATO BRANCO E TOLEDO.
CONTRATANTE: EMATER-PARANÁ
CONTRATADA: EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: SERVIÇO DE MALOTE - CORRESPONDÊNCIA.
CONTRATAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 026/2007
PROTOCOLO Nº 9.750.837-2
VALOR CONTRATUAL: R$ 35.967,36
VERBA: RECURSOS PRÓPRIOS
VIGÊNCIA: 31.03.08 A 28.02.2013

**R$ 80,00 - 36/2008**

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ IAP

**RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/08**

PROTOCOLO: 9.685.508-4
OBJETO: Aquisição de Combustíveis para os veículos alocados no Escritório Regional do IAP, em Umuarama.
PARTES: Instituto Ambiental do Paraná-IAP
Empresa vencedora: Auto Posto Itamaraty Ltda.
No valor de: R$ 84.871,38 (oitenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6931.18542072-170
DESPESAS: 3390.30.04 Fonte 250
Autorização: ROBERTO REQUIÃO
DATA: 03 de Abril de 2008.

Ernesides Antonio dos Reis
Presidente da CPL/IAP

**R$ 88,00 - 128/2008**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/08**

**Objeto:** Venda de Algodão em pluma – por pregão eletrônico prazo determinado, via Bolsa Brasileira de Mercadorias
**Abertura:** 23/04/08 – 10h:00 – Fechamento: 11h:00 (horário de Brasília-DF)
**Valor Mínimo:** R$2.50 por Kg – ICMS excluso
**Quantidade:** 14341 Kg líquido
**Local:** www.bbmnet.com.br - Bolsa Brasileira de Mercadorias

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E EDITAL:** BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS-BBM, Responsável: MARIA JOSÉ LORENA – Rua Marechal Deodoro, 344, 5º andar - conjunto 51 – Curitiba – PR – Fone: (41)3320-7800 – Fax: (41)3320-7837 – e-mail: bbmpr@bbmnetpr.com.br - Home page: www.bbmnet.com.br

Altair Sebastião Dorigo
Diretor de Adm. e Finanças
IAPAR em 03/04/2008

**R$ 112,00 - 40/2008**

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/08**

Protocolo: ...9.572.174-2
Partícipes: ... O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA (Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência- FIA) e o Município de LAPA.
Objeto: ... Aquisição de Material de Consumo (Artigos Esportivos). Prestação de Serviços de Terceiros (Instrutores) para o Projeto "Integração Pais e Filhos no Final de Semana".
Valor: ... R$ 43.046,20 (Quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).
Vigência: ... A partir da assinatura, pelo período de 24 Vinte e Quatro) meses.
Dotação Orçamentária: ... FIA 3644, Rubrica 33.40.41, Fonte 250- Fia Estado.
Autorização Governamental: ... em 21/02/2008- Publicado no DIOE 7664, Data da Assinatura: ..... 19/03/2008.

Curitiba, 03 de Abril de 2008.
Thelma Alves de Oliveira
Secretária de Estado da Criança e da Juventude – SECJ

**R$ 160,00 - 65/2008**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2008 – SESA** – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PARA ATENDIMENTO DE INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA. PARA ATENDER O HOSPITAL DO TRABALHADOR, SENDO A QUANTIDADE DE SESSÕES PREVISTAS ANUALMENTE DE 60 SESSÕES.
ABERTURA: 17/04/2008 ÀS 09:00 horas – VALOR MÁXIMO: R$ 45.600,00
AUTORIZAÇÃO: Gilberto B. Martin – Secretário de Estado da Saúde
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 25/03/2008.
Protocolo 9.455.433-0

**PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2008 – SESA** – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS A OXIDO DE ETILENO, PARA ATENDER O HOSPITAL DO LITORAL, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
ABERTURA: 17/04/2008 ÀS 08:00 horas – VALOR MÁXIMO: R$ 36.000,00
AUTORIZAÇÃO: Gilberto B. Martin – Secretário de Estado da Saúde
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 17/03/2008.
Protocolo 9.111.949-8

**PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2008 – SESA – CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E GUARDA CORPO.** conforme especificações no Anexo I deste Edital.
ABERTURA: 17/04/2008 ÀS 08:00 horas – VALOR MÁXIMO: R$ 33.169,00
AUTORIZAÇÃO: Gilberto B. Martin – Secretário de Estado da Saúde
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 18/03/2008.
Protocolo 9.941.758-7

**PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2008 – SESA – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FLUXO LAMINAR,** MARCA VECO, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
ABERTURA: 18/04/2008 ÀS 08:00 horas – VALOR MÁXIMO: R$ 36.999,96
AUTORIZAÇÃO: Gilberto B. Martin – Secretário de Estado da Saúde
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 17/03/2008.
Protocolo 9.942.292-0

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão efetuar o **"download"** dos Editais acessando o site: (www. licitacoes-e .com.br) ou (www.pr.gov.br/comprasnp/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140 / 3360-6746/ 3360-6750 Curitiba, 07 de abril de 2008
Coordenadoria de Licitações

**R$ 208,00 - 136/2008**

PARANAPREVIDÊNCIA

**Aviso de Resultado de Julgamento**
**Convite nº 003/2008**

A PARANAPREVIDÊNCIA, por intermédio de sua Comissão de Compras e Contratações, torna público o resultado da licitação na modalidade Convite nº 003/2008, do tipo Menor Preço por Item, na seguinte forma:
**Objeto:** Fornecimento de suprimentos de informática para a PARANAPREVIDÊNCIA, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Anexo I do Convite
**Resultado:** Empresas Classificadas: **INFOHAR COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME,** para os itens 4, 6, 7, 8, 19 e 20; **COPY FAX SOLUÇÕES EM CÓPIAS IMPRESSÕES E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA,** para os itens 14, 15, 16 e 17; **VS DATA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA,** para os itens 1, 2 e 9; **REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA,** para os itens 3, 5, 10, 13, 18 e 21 e **YOTTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** para os itens 11 e 12, por apresentarem os menores preços e terem atendido todas as condições estipuladas no edital.
A Comissão declara vencedoras as empresas acima, por terem atendido às especificações descritas no Edital e por terem apresentado os menores preços por item.

Curitiba, 03 de abril de 2008.
Comissão de Compras e Contratações

**R$ 160,00 - 65/2008**

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA ___/___/___

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

9.572.578-3/07 – Of. nº 197/07 – Solicita autorização para firmar Convênio com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Município da Lapa, objetivando a aquisição de equipamentos, material permanente, prestação de serviços de terceiros pessoa física e prestação de serviços de pessoa jurídica, para o Projeto Integrando Pais e Filhos no Final de Semana, originário do Banco de Projetos, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o Parecer n.º 0286/2.008 – CTJ/CC, com fulcro no artigo 133 e ss., da Lei 15.608/2007 c/ c o artigo 10, do Decreto Estadual n.º 897/07, a celebração de Convênio entre a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Município da Lapa, no importe de R$ 42.344,21 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), tendo por objetivo a execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente, destinadas à aquisição de equipamentos/material permanente, prestação de serviços de terceiros pessoa física (instrutores, coordenador e auxiliar de serviços gerais) e prestação de serviços de pessoa jurídica (aquisição de vales transporte), para o projeto " Integrando Pais e Filhos no Final de Semana". Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SECJ, em 21/2/08).

9.572.461-2/07 – Of. nº 197/07 – Solicita autorização para firmar Convênio com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Município de Campo Largo, objetivando a aquisição de equipamentos, material permanente, prestação de serviços de terceiros pessoa física e prestação de serviços de pessoa jurídica, para o Projeto Integrando Pais e Filhos no Final de Semana, originário do Banco de Projetos, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o Parecer n.º 0286/ 2.008 – CTJ/CC, com fulcro no artigo 133 e ss. da Lei 15.608/ 2007 c/c o artigo 10, do Decreto Estadual n.º 897/07, a celebração de Convênio entre a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Município de Campo Largo, no importe de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), tendo por objetivo a execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente, destinadas à aquisição de equipamentos/material permanente, prestação de serviços de terceiros pessoa física (instrutores, coordenador e auxiliar de serviços gerais) e prestação de serviços de pessoa jurídica (aquisição de vales transporte), para o projeto " Integrando Pais e Filhos no Final de Semana". Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SECJ, em 21/2/08).

9.868.503-0/08 – Of. nº 065/08 – Solicita autorização para Ação Programática, contida nos protocolados nºs 9.868.267-8, 9.868.268-6, 9.868.269-4 e 9.868.270-8, referentes às deliberações nºs 17, 18, 19 e 20 de 2007 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR. "Autorizo, de acordo com a Lei. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SECJ, em 21/2/08).

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

9.040.911-5/07 – Of. nº 028/08 – Solicita homologação de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 048/07-CELEPAR, objetivando a aquisição de, em lote único, de cédulas de identidade civil pré-impressas em formulário plano, conforme especifica. "HOMOLOGO, de acordo com o art. 90, inc. I da Lei Estadual 15.608/07, nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica da CELEPAR n.º 04/2008, e do Parecer n.º 0497/2008 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 048/2007 – CELEPAR, cujo objeto é a aquisição, em lote único, de cédulas de identidade civil modelo atual, visando dar continuidade ao serviço de emissão de carteiras de identidade, no importe global de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais), em favor da empresa INTERPRINT LTDA. Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. ao SEAE, em 21/2/08).

9.040.898-4/07 – Of. nº 024/08 – Solicita homologação de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2007-CELEPAR, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de transcrição de dados/digitação, conforme especifica. "HOMOLOGO, com base no art. 90, inc. I, da Lei Estadual 15.608/2007, o procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 049/2007 – CELEPAR, tendo por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de transcrição de dados/digitação, para aquisição em Lote Único dando continuidade no atendimento da demanda do DETRAN (arrecadação de receita), URBS (autos de infração e multas) e SEFA (digitação de notas fiscais e informações para a CIRE), no valor global máximo de R$ 3.875.374,08 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos), para um período de 48 (quarenta e oito) meses. Encaminhe-se à origem, para conhecimento e providências. Em 21/2/08". (Enc. proc. ao SEAE, em 21/2/08).

9.040.897-6/07 – Of. nº 017/08 – Solicita homologação de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2007, objetivando a aquisição de cédulas de identidade civil, conforme especifica. "HOMOLOGO, com base no art. 90, inc. I, da Lei Estadual 15.608/2007, o procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 045/2007 – CELEPAR, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, obrigatoriamente Gráfica de Impressão de documentos e Impressos de Segurança, para aquisição em Lote Único de Cédulas de Identidade Civil – IIPR, destinadas exclusivamente para o Instituto de Identificação do Paraná, no valor total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Encaminhe-se à origem, para conhecimento e providências. Em 21/2/08". (Enc. proc. ao SEAE, em 21/2/08).

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL

9.730.862-4/07 – Of. nº 1573/07 – Solicita autorização para contratar, mediante inexigibilidade de licitação, o Lar Pequeno Aconchego, objetivando dar continuidade no atendimento de pacientes portadores de distúrbio psiquiátrico, conforme especifica. "AUTORIZO, com base no art. 33, "I" da Lei 15.608/07, e nos termos do Parecer nº 5179/2007 – CTJ/CC, a contratação do Lar Pequeno Aconchego, tendo por objeto o atendimento de pacientes portadores de distúrbios psiquiátricos com doença mental, em regime de abrigamento, no valor total de R$ 1.377.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil reais). Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SETP, em 21/2/08).

8.589.140-5/07 – Of. nº 1496/07 – Solicita autorização para firmar Termo de Responsabilidade, com a Associação Cristã de Assistência Social-ACRIDAS, objetivando repassar recursos financeiros, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para dar continuidade ao Programa de Atendimento Integral Institucional – Rede de Abrigo 2007 – Ação Continuada, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com a Informação nº 828/07 – AJ/SETP e com o Parecer n.º 4553/2.007 – CTJ/CC, com fulcro no artigo 133, da Lei 15.608/2007 c/c o artigo 10, parágrafo 2º, do Decreto Estadual n.º 897/07, a celebração de Termo de Responsabilidade entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social e a Associação Cristã de Assistência Social, tendo por objeto o repasse de recursos à esta entidade para dar prosseguimento ao Programa de Atendimento Integral Institucional – Rede de Abrigo 2007 – Ação Continuada, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Encaminhe-se à SETP, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SETP, em 21/2/08).

9.730.684-2/07 – Of. nº 238/08 – Solicita autorização para firmar Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2007, celebrado com a empresa Higi Serv Limpeza e Conservação Ltda., objetivando a prestação de serviços, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o art. 8º, do Decreto Estadual nº 897/2007 e art. 103, II c/c art. 34, IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07 e com fulcro no Parecer nº 0595/2008, a formalização de termo aditivo ao Contrato n º 030/2007, celebrado entre aquela Pasta e a empresa "Higi Serv Limpeza e Conservação Ltda", o qual teve por objeto a prestação de serviços, por parte da empresa, de forma presencial e remota, para digitação de dados, manutenção e desenvolvimento de sistemas de intermediação de mão-de-obra e seguro desemprego da Rede Pública de Emprego e Renda do Estado do Paraná, ficando prorrogado o seu prazo de vigência por mais 90 dias. O valor mensal da contratação é de R$ 469.933,64 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SETP, em 21/2/08).

9.730.558-7/07 – Solicita revogação do Lote 03, modalidade Pregão Presencial nº 031/2007-SETP, referente à aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Agências do Trabalhador de toda Rede Estadual do SINE-SETP, conforme especifica. "REVOGO, com base no art. 91 da Lei Estadual nº 15.608/2007, nos termos do Parecer nº 0467/2008 – CTJ/CC o Lote 03, do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 031/2007 – SETP, tendo em vista a violação ao Princípio da economicidade constante no art. 5º, inciso II da Lei 15.608/2007. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SETP, em 21/2/08).

9. 731.127-7/07 – Of. nº 1611/07 – Solicita autorização para prorrogação de prazo de vigência dos Convênios, do Programa de Aquisição de Alimentos, Compra Direta Local da Agricultura Familiar, conforme especifica. "Autorizo, de acordo com a Lei. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SETP, em 21/2/08).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

9.589.584-0/07 – BIOS CONSTRUÇÕES E TRATAMENTO AMBIENTAL LTDA., interpõe recurso referente a reconsideração da decisão governamental, que deixou de aprovar a Concorrência Pública nº 280/2007-SEOP, objetivando a contratação de empresa para execução de reparos no Centro Estadual Avelino Antônio Vieira, no Município de Curitiba, conforme especifica. "DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa Bios Construções e Tratamento Ambiental LTDA., considerando o comparecimento de outras nove empresas, garantindo a competitividade no certame. HOMOLOGO o resultado final da Concorrência Pública n.º 280/2007, com fundamento no Art. 90, I, do Estatuto das Licitações, a Lei Estadual n.º 15.608/07, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de Reparos no Centro Estadual Avelino Antônio Vieira, no município de Curitiba, no valor total de R$ 652.539,09 (seiscentos e cinqüenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e nove centavos). Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

9.617.592-2/07 – Of. nº 438/08 – Solicita revogação de procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 063/07, objetivando a conclusão das obras no Alojamento do Quartel do Corpo de Bombeiros, no Município de Pontal do Paraná, conforme especifica. "REVOGO o presente procedimento licitatório, nos termos permitidos pelo Art. 91, do Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos do Estado do Paraná, a Lei nº 15.608/07. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

5.696.998-5/03 – Of. nº 441/08 – Solicita revogação de procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 250/07, objetivando reparos e melhorias no Colégio Estadual Professora Orlanda Distéfani Santos, no Município de São Mateus do Sul, conforme especifica. "REVOGO o presente procedimento licitatório, nos termos permitidos pelo Art. 91, do Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos do Estado do Paraná, a Lei nº 15.608/07. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

9.017.362-6/06 – Of. nº 435/08 – Solicita revogação de procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 191/07, objetivando reforma no Hospital Colônia Adalto Botelho, no Município de Pinhais, conforme especifica. "REVOGO o presente procedimento licitatório, nos termos permitidos pelo Art. 91, do Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos do Estado do Paraná, a Lei nº 15.608/07. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

9.410.974-4/07 – Of. nº 404/08 – Solicita revogação de procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 034/07, objetivando reparos no Colégio Estadual Carlos Drumond de Andrade, no Município de Nova Tebas, conforme especifica. "REVOGO o presente procedimento licitatório, nos termos permitidos pelo Art. 91, do Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos do Estado do Paraná, a Lei nº 15.608/07. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

9.414.113-3/07 – Of. nº 401/08 – Solicita revogação de procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 206/07, objetivando reparos e melhorias no Colégio Estadual Vinicius de Moraes, no Município de Campo Mourão, conforme especifica. "REVOGO o presente procedimento licitatório, nos termos permitidos pelo Art. 91, do Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos do Estado do Paraná, a Lei nº 15.608/07. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

9.547.525-6/07 – Of. nº 358/08 – Encaminha processo para revogação do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 088/07, objetivando a construção da Biblioteca Cidadã, no Município de Barbosa Ferraz, conforme especifica. "REVOGO a Concorrência n.º 088/2007, com base no Art. 91, c.c. o Art. 5.º, inciso III, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos do Paraná - a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e nos termos do Parecer n.º 0555/2008 – CTJ/CC. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

9.532.947-0/07 – Of. nº 360/08 – Encaminha processo para revogação do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 134/07, objetivando reparos e melhorias no Colégio Estadual Gastão Vidigal, no Município de Maringá, conforme especifica. "REVOGO a Concorrência n.º 134/2007, com base no Art. 91, c.c. o Art. 5.º, inciso II, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos do Paraná - a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e nos termos do Parecer n.º 0508/2008 – CTJ/CC. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as providências legais Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

5.308.138-0/02 – Of. nº 362/08 – Encaminha processo para revogação do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 137/07, objetivando reparos e melhorias no Colégio Estadual Santa Catarina, no Município de Coronel Domingues Soares, conforme especifica. "REVOGO a Concorrência Pública n.º 137/2007, com base no Art. 91, c.c. o Art. 5.º, inciso II, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos do Paraná - a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e nos termos do Parecer n.º 0528/2008 – CTJ/CC. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

9.533.471-7/07 – Of. nº 356/08 – Encaminha processo para revogação do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 242/07, objetivando reparos e melhorias no Colégio Estadual Cecília Meireles, no Município de Primeiro de Maio, conforme especifica. "REVOGO a Concorrência n.º 242/2007, com base no Art. 91, c.c. o Art. 5.º, inciso II, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos do Paraná - a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e nos termos do Parecer n.º 0559/2008 – CTJ/CC. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

9.547.475-6/07 – Of. nº 481/08 – Encaminha processo para revogação do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 100/07, objetivando a construção de Biblioteca Cidadã, no Município de Ventania, conforme especifica. "REVOGO a Concorrência Pública n.º 100/2007, com base no Art. 91, c.c. o Art. 5.º, inciso II, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos do Paraná - a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e nos termos do Parecer n.º 0645/2008 – CTJ/CC. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as providências legais. Em 21/2/08". (Enc. proc. à SEOP, em 21/2/08).

9.532.916-0/07 – Of. nº 369/08 – Encaminha processo para revogação do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 153/07, objetivando a ampliação da Unidade Nova Moradias Rio Bonito – Colégio Estadual Nirlei Medeiros, no Município de Curitiba, conforme especifica. "REVOGO a Concorrência n.º 153/2007, com base no Art. 91, c.c. o Art. 5.º, inciso

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA ____ / ____ / ____

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA
Parecer nº. 58/2008

**Ref.:** Referendo do Convênio nº. 001/2008, celebrado entre o Município da Lapa e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, e o Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA, visando a execução das ações relativas ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social.

Conforme consta do ofício nº. 379, protocolado junto a esta Casa de Leis em 24/07/2008, oriundo do Executivo Municipal, busca-se referendar o Convênio nº. 001/2008, celebrado entre o Município da Lapa e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, e o Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA, visando a execução das ações relativas ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social.

Pelo termo de Convênio anexado, tem-se que seu objeto é a transferência de recursos dos Concedentes ao Convenente para execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente.

Pela cláusula quarta do Convênio, os Concedentes participarão com recursos no valor de R$ 42.344,21 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Anexou-se ao Convênio, cópia do extrato de publicação no Diário Oficial da União, o que comprova sua vigência e validade.

Sobre o tema, o art. 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal estabelece:

"Art. 69. Ao Prefeito compete:

(...)

XXV – celebrar convênio *'ad referendum'* da Câmara Municipal;"

Da mesma forma, o art. 106, § 1º, IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Lapa/PR, determina:

> "Art. 106. Toda matéria legislativa de competência do Poder Legislativo, com sanção do Prefeito, será objeto de lei e, todas as deliberações privativas do Poder Legislativo, tomadas em Plenário, terão forma de decreto legislativo ou de resolução.
>
> § 1º. Destinam-se os decretos legislativos a regulamentar as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, que tenham efeito externo, tais como:
>
> (...)
>
> IX – aprovação de convênios ou acordos de que fizer parte o Município."

Aliás, o art. 106, § 1º, IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem a corroborar o disposto no art. 22, X, da Lei Orgânica deste Município, que assim determina:

> "Art. 22. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:
>
> (...)
>
> X – fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta e funcional;"

Diante do apresentado, não há qualquer irregularidade em referendar o Termo de Convênio em questão, não havendo qualquer obstáculo jurídico/legal para sua apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Lapa, 06 de Agosto de 2008.

Edson Carlos Vieira Ribas
Assessor Jurídico
OAB/PR - 41.159

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

# ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2008**

Súmula: Referenda o Convênio 001/2008, celebrado entre o Município da Lapa e o Estado do Paraná, visando a execução das ações relativas ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social.

PARA ANALISE E POSTERIOR MANIFESTAÇÃO DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 08 DE AGOSTO DE 2008.

***JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS***
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 11 / agosto /2008.

***MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS***
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº035/2008**

Súmula: Referenda o Convênio 001/2008, celebrado entre o Município da Lapa e o Estado do Paraná, visando a execução das ações relativas ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social.

**DESIGNAÇÃO DO RELATOR**

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR João Renato

LAPA, EM 11/08/2008.

***MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS***
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**RECEBIMENTO DO RELATOR**

RECEBI O PROJETO EM ____/____/2008.

ASS.: _____

**RELATOR:** _____
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 08 DE AGOSTO DE 2008.

***JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS***
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 035/2008

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte ***PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO***:

SÚMULA: Termo de Convênio 001/2008, que entre si celebram de um lado o estado do Paraná, através da secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, o Fundo Estadual para Infância e a Adolescência - FIA e de outro lado o município da Lapa, visando a execução das ações relativas ao atendimento da Criança e do Adolescente em situação de risco pessoal e social.

**Art. 1º** - A Câmara Municipal da Lapa referenda o Convênio 001/2008, que entre si celebram de um lado o estado do Paraná, através da secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, o Fundo Estadual para Infância e a Adolescência - FIA e de outro lado o município da Lapa, visando a execução das ações relativas ao atendimento da Criança e do Adolescente em situação de risco pessoal e social; convênio este protocolado nesta Casa de Leis sob nº 672/2008, sendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

**Art. 2º** - O presente Termo de Convênio, tem por objetivo a transferência de recursos dos Concedentes ao Convenente para execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente, conforme proposta realizada no projeto e plano de aplicação constante no

protocolado sob o nº 9.572.578-3 de 09 de julho de 2007 e destinado à Aquisição de Material de Consumo (Artigos Esportivos), Prestação de Serviços de Terceiros (Instrutores) para o Projeto "Integrando Pais e Filhos no Final de Semana", originário do Banco de Projetos - FIA Doação, Deliberação nº 006/2005 - CEDCA, em atendimento à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social, cumprindo os preceitos da Lei 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente - E.C.A.

**Art. 3º** - Este Termo entrará em vigor na data 18/03/2008, data de sua assinatura, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado no interesse das participes, desde que, manifestado com 90 (noventa) dias de antecedência.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA-PR, em 12 de agosto de 2008.

**JOÃO RENATO LEAL AFONSO**
**Relator**

**MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS**
**Presidente**

**JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS**
**Membro**

# ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2008**

SÚMULA: Referenda o Convênio 001/2008, celebrado entre o Município da Lapa e o Estado do Paraná, visando a execução das ações relativas ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social.

PARA ANALISE E POSTERIOR PARECER DA ***COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA***, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM _08_ DE __AGOSTO_ DE 2008.

***JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS***
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 11 / Agosto /2008.

***ANTÔNIO LUIZ CARLOS CAVALINI***
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATICO Nº 035/2008**

Súmula: Referenda o Convênio 001/2008, celebrado entre o Município da Lapa e o Estado do Paraná, visando a execução das ações relativas ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social.

**DESIGNAÇÃO DO RELATOR**

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR Juciel W. J. Santos

LAPA, EM 11 / 08 /2008.

JCCavalini

***ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI***

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA

**RECEBIMENTO DO RELATOR**

RECEBI O PROJETO EM 11 / Agosto /2008.

ASS.: Juciel W.J. dos Santos

**RELATOR:** Juciel Wilmar Jungles dos Santos

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 08 DE AGOSTO DE 2008.

***JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS***

PRESIDENTE

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
# LAPA - PARANÁ

**COMISSÃO DE SAÚDE. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 35/2008

**Autor:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação.
**Súmula: "Referenda o Convênio 001/2008, celebrado entre o Município da Lapa e o Estado do Paraná, visando a execução das ações relativas ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social."**

PARECER

Este Vereador relator do Projeto em epígrafe resolve pela continuidade na sua tramitação nesta Casa de Leis, tendo em vista, que a matéria não possui nenhuma irregularidade quanto aos aspectos analisados dentro da competência desta Comissão.

LAPA, 11 DE AGOSTO DE 2008

Juciel V. J. dos Santos

**JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS**
RELATOR

VER. ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI

VER. LEANDRO PIERIN BORGES DA SILVEIRA

# ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATICO Nº035/2008**

Súmula: Referenda o Convênio 001/2008, celebrado entre o Município da Lapa e o Estado do Paraná, visando a execução das ações relativas ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social.

PARA ANALISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO** EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 08 DE AGOSTO DE 2008.

***JOÃO ANTONIO DE J. MARTINS***
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 11 / Agosto /2008.

Juciel V.J. dos Santos

***JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS***
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATICO Nº035/2008**

Súmula: Referenda o Convênio 001/2008, celebrado entre o Município da Lapa e o Estado do Paraná, visando a execução das ações relativas ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social.

**DESIGNAÇÃO DO RELATOR**

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR

Juciel Vilmar Jungles dos Santos

LAPA, EM 11/08/2008.

Juciel V. J. dos Santos

***JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS***

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

**RECEBIMENTO DO RELATOR**

RECEBI O PROJETO EM 11/Agosto/2008.

ASS.: Juciel V. J. dos Santos

**RELATOR:** Juciel Vilmar Jungles dos Santos

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 08 DE AGOSTO DE 2008.

***JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS***

PRESIDENTE

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
# LAPA - PARANÁ

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2008

**Autor:** Executivo Municipal
Súmula: **"Referenda Convênio 001/2008, celebrado entre o Município da Lapa e o Estado do Paraná, visando à execução das ações relativas ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social".**

PARECER

Este Vereador relator do Projeto em epígrafe resolve pela continuidade na sua tramitação nesta Casa de Leis, tendo em vista, que a matéria não possui nenhuma irregularidade quanto aos aspectos Econômicos e Financeiros em atenção ao art.49 Inciso II, do Regimento Interno.

LAPA, 11 DE AGOSTO DE 2008

Juciel V. J. dos Santos
VER. JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
RELATOR

VER. MARCO ANTÔNIO BORTOLETO

VER. VILMAR CZARNESKI NAVARO

# *DECRETO LEGISLATIVO Nº207 de 14 de Agosto de 2008*

**SÚMULA:** : Termo de Convênio 001/2008, que entre si celebram de um lado o estado do Paraná, através da secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, o Fundo Estadual para Infância e a Adolescência – FIA e de outro lado o município da Lapa, visando a execução das ações relativas ao atendimento da Criança e do Adolescente em situação de risco pessoal e social.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA:**

**Art. 1º** - A Câmara Municipal da Lapa referenda o Convênio 001/2008, que entre si celebram de um lado o estado do Paraná, através da secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, O Fundo Estadual para Infância e a Adolescência – FIA e de outro lado o município da Lapa, visando a execução das ações relativas ao atendimento da Criança e do Adolescente em situação de risco pessoal e social; convênio este protocolado nesta Casa de Leis sob nº 672/2008, sendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

**Art. 2º** - O presente Termo de Convênio, tem por objetivo a transferência de recursos dos Concedentes ao Convenente para execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente, conforme proposta realizada no projeto e plano de aplicação constante no protocolado sob o nº 9.572.578-3 de 09 de julho de 2007 e destinado à Aquisição de Material de Consumo (Artigos Esportivos), Prestação de Serviços de Terceiros (Instrutores) para o Projeto "Integrando Pais e Filhos no Final de Semana", originário do Banco de Projetos – FIA Doação, Deliberação nº 006/2005 – CEDCA, em atendimento à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social, cumprindo os preceitos da Lei 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente – E.C.A.

**Art. 3º** - Este Termo entrará em vigor na data 18/03/2008, data de sua assinatura, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado no interesse das partícipes, desde que, manifestado com 90 (noventa) dias de antecedência.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2008

Juciel V. J. dos Santos

***JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS***
***1º Secretário***

***JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS***
***Presidente***